



**LEI Nº 1.791 DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecrilar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o repasse dar-se á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os meses de março a dezembro de 2012.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de março de 2012.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito Municipal de Camapuã